



**CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA – COREM 3ª REGIÃO**

**Criado pela Lei Nº 7.287 de 18/12/1984**

**Regulamentado pelo Decreto Nº 91.775 de 15/10/1985**

**Ofício 011 / 2021**

Porto Alegre, 31 de maio de 2021.

Magnífico Sr. Reitor Danilo Giroldo,

Inicialmente apresentamos nossos cumprimentos a todos os integrantes da Reitoria da Universidade Federal de Rio Grande – FURG.

Entramos em contato para dar ciência que este Conselho recebeu a informação de que esta Universidade é parceira na formatação de um projeto que visa revitalizar o espaço do complexo da antiga Fábrica da Rheingantz, junto com a Inovar Participações e Incorporações Ltda. para a implantação de um Museu com a finalidade de abrigar o acervo deste empreendimento industrial que faz parte da história e desenvolvimento da cidade do Rio Grande.

Parabenizamos essa iniciativa e ressaltamos que nesta Equipe deve ter a presença de um museólogo uma vez que este tem a capacitação para atuar no campo do patrimônio e memória de forma a sistematizar as ações futuras desde a expografia, expologia, educação patrimonial, a catalogação do acervo, aspectos de sua conservação e preservação dentre outros conforme a legislação vigente de sua atuação.

A profissão de Museólogo tem suas atividades regulamentadas pela Lei 7.287 de 18 de dezembro de 1984 e pelo Decreto 91.775 de 15 de outubro de 1985 onde algumas de suas atribuições estão:

– Planejar, organizar, administrar, dirigir e supervisionar os museus, as exposições de caráter educativo e cultural, os serviços educativos e atividades culturais dos museus e de instituições afins; – executar todas as atividades concernentes ao funcionamento dos museus; – solicitar o tombamento de bens culturais e o seu registro em instrumento específico; – coletar, conservar, preservar e divulgar o acervo museológico; – planejar e executar serviços

**Sede (Edifício Bier Ullmann):** Rua Uruguai, 35, Sala 441 – Centro Histórico, Porto Alegre – RS, 90010-903

**Presidência e Secretária:** [corem3r@gmail.com](mailto:corem3r@gmail.com)

**Tesouraria:** [tesouraria.corem3r@gmail.com](mailto:tesouraria.corem3r@gmail.com)

**Site:** <https://www.corem3.org.br/>



## **CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA – COREM 3ª REGIÃO**

**Criado pela Lei Nº 7.287 de 18/12/1984**

**Regulamentado pelo Decreto Nº 91.775 de 15/10/1985**

de identificação, classificação e cadastramento de bens culturais;

– Promover estudos e pesquisas sobre acervos museológicos; – definir o espaço museológico adequado a apresentação e guarda das coleções; – informar os órgãos competentes sobre o deslocamento irregular de bens culturais, dentro do País ou para o exterior; – dirigir, chefiar e administrar os setores técnicos de Museologia nas instituições governamentais da Administração Direta e Indireta, bem como em órgãos particulares de idêntica finalidade; – prestar serviços de consultoria e assessoria na área de Museologia; – realizar perícias destinadas a apurar o valor histórico, artístico ou científico de bens museológicos, bem como sua autenticidade;

– Orientar, supervisionar e executar programas de treinamento, aperfeiçoamento e especialização de pessoa das áreas de Museologia e Museografia, como atividades de extensão; – orientar a realização de seminários, colóquios, concursos, exposições de âmbito nacional ou internacional, e de outras atividades de caráter museológico, bem como nelas fazer-se representar.

Reforçamos que a responsabilidade e assinatura do Plano museológico (ferramenta essencial e obrigatória para todas as instituições culturais) é devida apenas ao profissional Museólogo.

Ao dar conhecimento do âmbito das atividades deste profissional também informamos que, na página do COREM3R, há outras informações pertinentes ao exercício profissional do museólogo como seu registro, Resoluções do Conselho Federal de Museologia - COFEM relativas à prestação de serviços e atividades dos profissionais, Código de Ética, Fiscalização, entre outras, segue a URL para acesso:

<https://www.corem3.org.br/>

O Conselho Federal de Museologia (COFEM) tem a prerrogativa de sugerir uma remuneração de acordo com a formação e experiência profissional que pode ser consultada no link:

**Sede (Edifício Bier Ullmann):** Rua Uruguai, 35, Sala 441 – Centro Histórico, Porto Alegre – RS, 90010-903

**Presidência e Secretária:** corem3r@gmail.com

**Tesouraria:** tesouraria.corem3r@gmail.com

**Site:** <https://www.corem3.org.br/>



**CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA – COREM 3ª REGIÃO**

**Criado pela Lei Nº 7.287 de 18/12/1984**

**Regulamentado pelo Decreto Nº 91.775 de 15/10/1985**

<https://cutt.ly/akSx1If>

A Diretoria do Conselho Regional de Museologia da 3ª Região (COREM3R) agradece vossa atenção e nos colocamos à disposição para esclarecimentos sempre que necessário, pois nosso objetivo é informar para que nossos Museus tenham ótimos profissionais em seus quadros dinamizando e divulgando a memória e o patrimônio legado por nossos antecedentes.

Cordialmente,



**Marcelo Augusto Kich Scheffer**  
**COREM 3R- 0233-I**

**Conselheiro(a) Presidente**

**Museólogo**

**COREM 3ª Região**

**Marcelo Augusto Kich Scheffer**

**COREM 3R 0233–I**

**Conselheiro Presidente COREM 3ª Região**

**Sede (Edifício Bier Ullmann):** Rua Uruguai, 35, Sala 441 – Centro Histórico, Porto Alegre – RS, 90010-903

**Presidência e Secretária:** [corem3r@gmail.com](mailto:corem3r@gmail.com)

**Tesouraria:** [tesouraria.corem3r@gmail.com](mailto:tesouraria.corem3r@gmail.com)

**Site:** <https://www.corem3.org.br/>